

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23001.000.902/87-01INTERESSADO/MANTENEDORA	DESPACHO DE CÂMARA Nº 109/88				
ASSOCIAÇÃO JACAREIENSE DE EDUCAÇÃO	E CULTURA EM JACAREI SP				
JOÃO PAULO DO VALLE MENDES	<u>CESu-</u> I° Grupo				
APROVAÇÃO DE REGIMENTO					

A Associação Jacareiense de Educação e Cultura, mantenedora da Faculdade Maria Augusta Ribeiro Daher-SP, encaminhou a este Conselho, para análise e aprovação, o Regimento da Faculdade, tendo em vista a autorização para funcionamento dos cursos de Pedagogia e Administração.

Embora o Regimento tenha sido redigido na forma do modelo padrão oferecido pelo CFE, merece, ainda, algumas observações, buscando-se, desse modo adaptar-se às normas vigentes:

Art. Iº - Inoluir neste artigo informa ção sobre o nº de folhas do livro que foi registrado o Estatuto da Mantenedora;

Art. 1°, parágrafo único - substituir "regem-se" por "rege-se" ou "reger-se-a";

Art. 20 - substituir "As Faculdades Ministram cursos...;" por "A Faculdade ministra cursos...";

Art. 21 e parágrafo único - substituir em ambos os dispositivos: "O curso de graduação $\bullet \bullet \bullet$ " por "Os cursos de graduação .

A Faculdade excluiu do texto regimental, os artigos 28 e 29 do Manual Padrão, que tratam da Coordenação Acadêmica;

Art. 38, Itens II, V e VI - a Faculdade exiqe para a matrícula, entre outros, os seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento, certificado ou diploma de curso de 2? (Grau ou equivalente, Histórico Escolar do 2º Grau ou equivalente, fotocópia do título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral. A documentação para a matrícula, nos parece excessiva. De acordo com a Portaria n? 107, de 28.0.81 (IN.: Doc.(243):123), os documentos exigidos correspondem aos itens I, III, IV e VII;

Art, 43, § 1º deve suprimir do final do parágrafo, a expressão: "... ou curso de origem". A . Resolução CFE nº 12/84, que regula a transferência de alunos para outro estabelecimento de ensino, diz que as transferências são para prosseguimento de estu_ dos no mesmo curso. Recomenda-se a seguinte redação para o para -grafo;

"Em caso de servidores públicos federal ou estaduais, civis e militares, removidos ex oficio para a sede da Faculdade, e de dependentes seus, a matrícula é concedida Independentemente de vaga e de prazo".

Art. 51, itens I e II - nestes dispositivos a Faculdade determina 7 (sete) a média mínima de aprovação, Independente de exame final • 5 (cinco) mediante exame final. Entretanto. as atuais

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Art. 55, § 1°- trata-se de erro datilográfico. Substituir "ares" por "áreas";

Art. 79 - substituir ".,. pelo Conselho Federal de Educação" por "... pela legislação vigente";

Art. 79 § 1º - acrescentar no final do parágrafo "..., de acordo com a legislação vigente";

Art. 79, § 3º - a instituição, neste parágrafo, determina: "A Mantenedora poderá, após consulta ao Diretor da Faculdade, impedir a realização dos atos escolares (provas) do aluno que deixar de efetuar o pagamento de uma parcela e até o cancelamento da matrícula em caso de atraso em três parcelas sucessivas". E preferível não constar do Regimento, por tratar-se de assunto que bem poderia ser resolvido entre o aluno e a instituição (sanções para alunos inadimplentes).

Anexo II - estão relacionados os currículos dos cursos de Pedagogia e Administração: PEDAGOGIA

O currículo, da maneiro como foi formulado(fIs. 32,33 e 34 do Regimento), enseja a interpretação de que a instituição está obrigando o aluno a fazer a habilitação Magistério, pois as grades curriculares foram elaboradas incluindo Magistério em cada habilitação.

A carga horária das diversas habilitações só atinge as 2.200 h/a se somadas as horas destinadas aos estágios supervisonados. Ob-serva-se, também, que a disciplina Educação Física é ministrada nas duas primeiras séries do curso.

<u>ADMINISTRAÇÃO</u>

Atende \tilde{a} Resolução s/n° , de 08.7.66, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso.

Não há nenhuma referência sobre a determinação do Art. 29 da referida Resolução s/nº, que trata da exigência da realização do estágio supervisionado em 6 (s e i s) meses.

Converto o processo em diligência para atendimento deste estudo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Em, 07 de abril de 1988

/mho . . .

JOAO PAULO DO VALLE MENDES

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo